



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE S. FRANCISCO

L E I N.º 11/89

De 23 de Novembro de 1989.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de 80% (oitenta por cento) do Orçamento vigente, por conta de Anulação e do Excesso / de arrecadação a ser verificada no corrente exercício, de acordo com o estatuído no Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, em 23 de novembro de 1989.

*Leonel Vieira da Silva*

LEONEL VIEIRA DA SILVA

=Prefeito Municipal=